



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 50, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 6943/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.07.13.00	0000	325.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>325.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação	12.361.0002.2036	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	50.000,00 30.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2038	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2047	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.04.00.00 3.3.90.30.22.00.00	0000 0000	65.000,00 30.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.04.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	50.000,00 60.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>325.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**